



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº12/79

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr\$37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes no orçamento em execução, a saber:

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500- Órgão: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0520- Unidade: Divisão de Pessoal

15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15820000 - PREVIDÊNCIA

15824950 - Previdência social a inativos e pensionistas

2.13 - Manutenção dos serviços de Assistência a inativos e pensionistas

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3230.00 - Transf. de Assist. e Previd. Social

3231.00 - Inativos

1 - Proventos de inativos.....Cr\$ 37.000,00

soma.....Cr\$ 37.000,00

TOTAL DO DEP.DE ADMINISTRAÇÃO.....Cr\$ 37.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 37.000,00

Art.2º)- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual quantia da dotação abaixo discriminada pertencente à atividade "1020.1060.

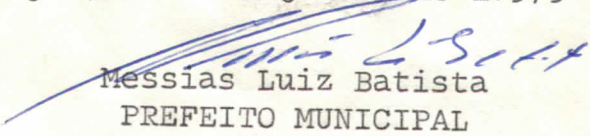
325240 - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública, constante da Tabela Explicativa da Despesa, em vigor.

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas

1012 - Salários do Pessoal regido pelo

C.L.T.....Cr\$ 37.000,00

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.
Jardim Alegre, 30 de Agosto, de 1.979


Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL